

RESOLUÇÃO N.º 203, DE 14 DE MAIO DE 1993.

Altera a redação do artigo 2º da Resolução 200, de 22 de março de 1993.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução 200, de 22 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor da transferência de que trata o parágrafo único do artigo anterior será de 45 UFPU (Unidade Fiscal Padrão de Unaí)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 14 de maio de 1993.

VEREADORA ANTÔNIO ZELY DA COSTA
Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ DA SILVA
1º Secretário